

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>MUNICÍPIO DE GIRUÁ</b> <b>“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”</b> <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
---	--	---

**DECRETO N° 1326/2018**

**DE 30 DE MAIO DE 2018.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO  
ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GIRUÁ/RS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**RUBEN WEIMER**, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a ocorrência da greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo executivo municipal;

Considerando que a greve nacional dos caminhoneiros é um movimento legítimo, pois amparado no artigo 9º da CF/88;

Considerando o desabastecimento de combustível dos reservatórios da prefeitura municipal e dos postos de combustível do município;

Considerando o princípio da economicidade previsto no artigo 70 da CF/88 e a ausência de combustível nesse momento de escassez;

Considerando, por fim, que os recursos de combustível deverão ser preservados estritamente para os serviços essenciais de saúde, especialmente os urgentes, e para o saneamento básico;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas do Município de Giruá/RS, no dia 01 de junho de 2018, devido ao desabastecimento e/ou escassez de combustível no Município, e pelos demais motivos acima descritos, ficando mantidos os serviços essenciais.

	<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ “CAPITAL DA PRODUTIVIDADE” SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
---	--	---

**§ 1º** - Os serviços do Conselho Tutelar e Defesa Civil serão mantidos através de plantão.

**§ 2º** – Os serviços da área de saúde, urgência e emergência, serão atendidos pelo plantão, junto ao Hospital São José de Giruá.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 30 DE MAIO DE 2018.**

**RUBEN WEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

**Cristiane Berwanger Scherer**

Secretaria Municipal Interina de Administração

Portaria 9816/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 30 de maio de 2018.